Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 261
Em: 04 / 10 / 2022
AB

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 06 / 10 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

0604.27.812.0004.2039 - Manutenção do Parque Municipal e Centro Cultural

44905100000000-0001(381) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.26.782.0014.1011 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

44905200000000-0001 (98) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

VALMOR BOTTIN
Prefeito Municipal, em Exercício

Exmo. Sr.

VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 065, temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar é necessária para pagamento de Termo Aditivo para Recuperação do Centro Cultural Clodi Jerônimo Lazzarotto - Parque Amélia Nunes da Silva, objeto de Convênio celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Estado de Esporte e Lazer, Convênio SEL nº 224/2022, FPE nº 2022/0263, Recuperação de Espaços Esportivos, conforme Processo nº 22/2900-0000237-0.6.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 04 dias do mês de outubro de 2022

Valmor Bottin

Prefeito Municipal, em Exercício